



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 156 DE 11 DE MAIO DE 1978.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS AO GRUPO
ESCOTEIRO CÁIO VIANA MARTINS DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal Decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

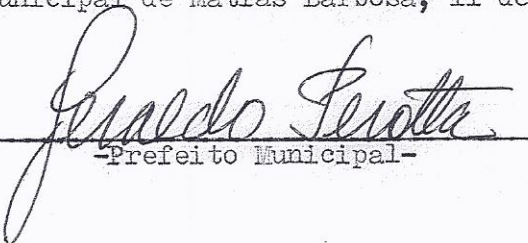
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a doar ao Grupo Escoteiro Caio Viana Martins de Matias Barbosa o lote nº 8 da rua João Maria Evangelista, para construção de sua sede.

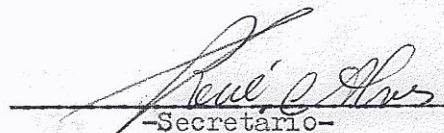
Art. 2º - O prazo para a construção será de 3 (três) anos. Decorrido este Prazo e não concluída a sua construção, o terreno será revertido ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 38, de 12 de fevereiro de 1972.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de maio de 1978.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-